ATO GPRES Nº 158/96

João Pessoa, 12 de dezembro de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 12.12.96, o saldo de férias referentes ao 1º e 2º períodos de 1996, da Juíza Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande HERMINEGILDA LEITE MACHADO, aprazado para usufruto de 25.11 a 30.12.96.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente